



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Cria o cargo de Coordenador de Tarefas no Setor de Obras do Município de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o cargo de Coordenador de Tarefas no Setor de Obras do Município de Lambari, o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - As atribuições do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 07 de fevereiro de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 07/02/2018  Chefe de Gabinete.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANEXO I

CARGO: Coordenador de Tarefas do Setor de obras

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar diariamente as tarefas repassadas aos servidores lotados no Setor de Obras;
2. Acompanhar as jornadas de trabalho dos servidores do Setor de Obras, em especial a realização de serviços demarcados para o dia;
3. Acompanhar todas as obras realizadas pela administração, inclusive, identificar a melhor forma para agilizar o término e obter melhor qualidade;
4. Controlar o material a ser destinado às obras, objetivando a plena continuidade.

REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço

HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.

VENCIMENTO: R\$2.000,00